



---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 21/2020 do PL nº 38/2020 e Pregão Presencial nº 24/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura de pré-moldados de concreto para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 21/2020. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 31/08/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/17 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI -ME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI -ME, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 170/17, firmado aos 01 de setembro de 2017, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada, limitada à sessenta meses;

Considerando que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, atendendo os objetos da administração pública;

Considerando que os serviços objeto do contrato, além de serem de extrema importância e essencial para a administração pública, devem ser prestados de forma contínua e permanente;

Considerando que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania em que permite aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 01.09.2020 à 31.08.2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em duas vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 31 de agosto de 2020.



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.345 – Ano VI – 01/09/2020**

Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL - Contratante

Daniela Rodrigues Alves  
SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI -ME - Contratado

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De Acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Geral do Município  
OAB-MG 142.348

---